



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1331, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre o reconhecimento do
“Círculo Vale Viver Corindiba” no âmbito
do município de Anchieta.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu presidente, nos termos do §7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Para fins de promoção da política de turismo no âmbito do município de Anchieta fica reconhecido como “Círculo Vale Viver Corindiba”, o conjunto das localidades de Jaqueira, Duas Barras, Dois Irmãos, São Vicente, São Miguel, São Félix, Cabeça Quebrada e Olivânia e seus atrativos.

Parágrafo único - o “Círculo Vale Viver Corindiba” é composto de atrativos turísticos e empreendimentos abrangendo as comunidades mencionadas no *caput*, em que se produzem alface hidropônico, podendo ser colhido na hora para os visitantes, e outros onde se comercializam pães e biscoitos, água de coco em embalagens descartáveis, doces e compotas, artesanato, flores, cachaça e polpa de fruta, entre outros produtos e serviços da agricultura familiar.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I. Fortalecer o agroturismo local;
- II. Estimular a integração econômica e ações compartilhadas entre a iniciativa privada regional e o poder público municipal;
- III. Estimular a elaboração de novos roteiros turísticos na região;
- IV. Nortear a elaboração de planos de desenvolvimento de roteiros e promoção da região;
- V. Fortalecimento político das comunidades;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de Outubro de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta